

JUSTIFICATIVA

Processo 23065.018809/2019-57 – Pagamento de inscrição de curso

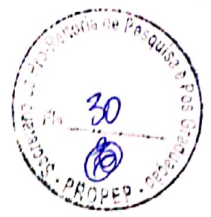
Considerando que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP), órgão pertencente à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), tem por finalidade planejar e coordenar as políticas de pesquisa e pós-graduação, acompanhando e avaliando a elaboração e implementação dos programas e projetos dos cursos de pós-graduação; além de planejar, organizar e executar ações institucionais para promover a geração de empreendimentos de base tecnológica;

Considerando que a PROPEP tem sempre buscado a eficiência e qualidade nos serviços prestados a comunidade geral da UFAL;

Considerando o que diz Lucco (2017), a busca pela melhoria da eficiência, eficácia e qualidade nos serviços públicos somente poderá ser alcançada se a Administração desenvolver permanentemente o servidor público e suas competências individuais. É preciso qualificar e aprimorar a qualificação contínua daquele que é essencial para a representação de nossas organizações. O conhecimento e as habilidades somente serão desenvolvidos por meio de treinamentos eficientes e eficazes, que propiciem a ampla participação de acordo com cada área de atuação e perfil dos mesmos;

Considerando que indicamos a servidora Erika Cavalcante de Almeida Buarque, e-mail erika.almeida@propep.ufal.br, matrícula SIAPE nº 1655166, Secretária Executiva lotada na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para participar de um curso de aperfeiçoamento;

Considerando que o critério para a seleção da servidora foi pelo fato da mesma possuir cargo/função condizente com o público alvo do curso proposto;



Considerando que a escolha do curso foi devido a um e-mail enviado pela Escola ESAFI a servidora, o qual indicava no rol dos cursos ofertados em Julho/2019, o Curso Especial de Secretariado Executivo na Administração Pública;

Considerando que o curso é voltado para profissionais que exercem atividades de secretariado, assessorias em gabinetes, diretorias e gerências, portanto todo o conteúdo programático está diretamente ligado às atividades exercidas por servidores que atuam na administração pública.

Considerando que o curso permitirá o desenvolvimento de competências com foco estratégico, o que contribuirá para o alcance de ganhos mensuráveis na Ufal, mas especificadamente no setor que a servidora atua;

Considerando que os principais temas a serem abordados pelo curso são: a) Exigências da carreira para atender as novas Perspectivas da Instituição; b) Novas diretrizes de comunicação corporativa; c) Habilidades técnicas e d) Secretariado e assessoria;

Considerando que a contribuição desse conteúdo para a Ufal servirá para, além de qualificar capital humano para enfrentar desafios que possam surgir no futuro, permitirá que a servidora exerça com mais qualidade as atividades inerentes ao seu cargo/função e auxilie na adoção de melhoria no setor que atua.

Considerando que o Curso Especial de Secretariado Executivo na Administração Pública será organizado pela ESAFI, e ocorrerá no período de 17/07/2019 a 19/07/2019, em Maceió (o local/hotel ainda não foi informado pela empresa);

Considerando a inscrição realizada pela servidora, **conforme fl. 08**;

Considerando que a ESAFI é uma escola de administração e treinamento, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, sediada na Av. Rio Branco, 1765, 1º Andar, Salas 05 e 06, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-643, sendo uma Sociedade Empresária Limitada, que



tem como atividade principal a realização de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, prestando serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Considerando que a Esafi apresentou declaração de fatos impeditivos e que não emprega menores de 14 anos, **conforme fls. 09 e 10;**

Considerando que a missão da ESAFI é contribuir com o desenvolvimento da Administração Pública Brasileira e que é, em nível nacional, uma escola de notória especialização, conforme pode ser observado **nas fls 11 a 14;**

Considerando que o valor do investimento no curso é padrão, conforme informado no site da ESAFI - <https://www.esafi.com.br/curso/curso-especial-de-secretariado-executivo-na-administracao-publica-24042019-26042019/> (**ver verso fl. 07**).

Considerando que o preço cobrado à Ufal é compatível com o praticado em outras instituições, conforme pode ser observado nas notas de empenhos e proposta da Universidade Federal do Pará (UFPA), da Prefeitura Municipal de Boa Vista/Roraima e da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, respectivamente, fornecidas pela ESAFI , **ver fls. 15-17;**

Considerando que a ESAFI informou que os empenhos e proposta informados no parágrafo acima são de cursos similares, pois ainda não recebeu empenhos do curso a ser realizado em Julho/2019, pois os órgãos só costumam enviar mais próximo evento;

Considerando que tão logo os empenhos sejam emitidos, solicitaremos a ESAFI as cópias e anexaremos nos autos do processo, para fins de comprovação do preço praticado;

Considerando pesquisa de preços realizada com outras escolas/empresas que ofertam cursos na área de secretariado similar ao informado, **ver fls 18-20**, observa-se que o preço praticado pela ESAFI está dentro do preço que o mercado oferece;

Considerando as certidões negativas necessárias, **ver fls. 21 a 26;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP



Considerando documento de participação de servidor em evento externo – recurso o programa de capacitação, com as devidas autorizações e assinaturas, **de acordo com a fl. 01.**

Considerando a dotação orçamentária fornecida pela PROGEP, **conforme fl. 27;**

Considerando o termo de ciência e responsabilidade assinado pela servidora, **ver fl. 28;**

Diante disso, consideramos justificável o pagamento da inscrição no **CURSO ESPECIAL DE SECRETARIADO EXECUTIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), até 27/06/2019 ou de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), após a data informada, a ser pago por meio de uma Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

Informamos abaixo os responsáveis por dirimir eventuais dúvidas:

NOME	E-MAIL	CPF	TELEFONE
Aryanna Regina da Silva	aryanna.silva@propep.ufal.br	071.356.864-03	324-1069
Erika Cavalcante de A. Buarque	erika.almeida@propep.ufal.br	029.641.094-27	3214-1011

Maceió/AL, 17 de junho de 2019.

ALEJANDRO C. FRERY
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
CPF: 159.605.098-57

RATIFICO EM: 17/06/2019

MARIA VALÉRIA CORREIA COSTA
CPF: 284.480.734-87